



Alves
PF

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE
RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE
DOIS TRABALHADORES PARA A CARREIRA GERAL/
CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/AUXILIAR DE
AÇÃO EDUCATIVA DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, NA MODALIDADE DE
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DESPACHO DA
VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS DE
08/03/2024.-----

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:30 horas, no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de dois trabalhadores para a carreira geral/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa tendo em vista a ocupação dos respetivos postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído pela Dr.ª Cristiana Teixeira da Silva Ferreira, Técnica Superior de Ciências da Educação, que presidiu ao júri, e pelos vogais Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Técnico Superior Jurista, e Manuel Joaquim Gonçalves da Rocha, Encarregado Operacional/área da Educação, a fim de fixar os elementos e parâmetros de avaliação bem como a proposta do aviso de abertura do procedimento.-----

Após discussão sobre o assunto o júri deliberou, por unanimidade, que da pré-seleção dos candidatos, com base na apreciação do respetivo currículo profissional face ao perfil pretendido, será lavrada ata da qual constará a listagem dos considerados mais adequados, a chamar para a fase seguinte (entrevista), bem como a respetiva fundamentação.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a avaliação curricular (AC) será feita através de avaliação genérica

HC
30

qualitativa, onde se ponderam os seguintes elementos, atribuindo-se as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:

- a) **A experiência** no exercício de funções na área para que o procedimento é aberto ou em áreas com relevância para o exercício das funções;
- b) **A adequação da formação profissional** frequentada à área de atuação e conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço;
- c) **As menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho** relativas ao último período, não superior a três biénios, e que foram atribuídas no desempenho de funções de Assistente Operacional.

Os candidatos pré-selecionados na AC são chamados para a realização de uma **entrevista (EV)** na qual o Júri avalia se a/o candidata/o possui o perfil exigido através de avaliação genérica qualitativa, atribuindo, aos seguintes parâmetros, as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:

- a) **Conhecimento das funções** inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ainda das normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança no trabalho;
- b) **Relacionamento interpessoal**: capacidade para se relacionar de forma adequada, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- c) **Tolerância à pressão e contrariedades**: capacidade para lidar com situações de tensão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
- d) **Orientação para resultados**: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.

A EV tem uma duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos. É excluída/o do procedimento a/o candidata/o que não compareça à EV.



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

Findo o procedimento de recrutamento o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu na/o candidata/o proposta/o, abstendo-se de ordenar as/os restantes candidatas/os, em conformidade com o estipulado no despacho de abertura de 08/03/2024, podendo considerar que nenhum dos/as candidatos/as reúne condições para ser recrutado/a.

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, aprovar a proposta do aviso de abertura anexa, a qual deverá ser assinada pelo dirigente máximo do Serviço/Vereador(a) com competência delegada.

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Os Membros do Júri,

Cristiana Ferreira

Fernando

Daniel Jorge - Gualter & Rock